



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 143/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/26966**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Concorrência n.º 13/06

**Termo de Contrato n.º 301/06**

**Objeto:** Obra de pavimentação de itinerário de ônibus – fase 01 – nos seguintes bairros do município de Campinas: Cidade Jardim, Jardim São João, Jardim Campo Belo I e II, Jardim São Jorge, Jardim Itaguaçu II.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOEMEG – TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Fica acrescido em R\$708.836,24 (setecentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento) do valor atualizado e inicialmente contratado, e dá-se a supressão de R\$52.906,98 (cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), equivalente a 1,15% (um vírgula quinze por cento), sobre o valor inicial do contrato.

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/09/07, para a conclusão da obra.

### TERCEIRA - GARANTIA

**3.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$35.441,81 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, bem como a renovação da garantia recolhida às fls. 2289, no valor de R\$229.358,65 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

sessenta e cinco centavos).

## QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs: 200074.1.20106.15451300811990342.0101100000.449051, conforme fls. 2640 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de dezembro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**  
Secretário Municipal de Infra-estrutura

**SOEMEG – TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante Legal: Renato de Freitas Moraes Rosset  
RG n.º 30.666.365-X  
CPF n.º 285.045.918-67